



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2014.

PARECER Nº 357/2014.

Projeto de Lei Ordinária nº CM-037/2014.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-037/2014, de autoria do nobre Vereador Adilson Quadros, que denomina “Severino Pereira Quadros” a rua “um”, no bairro Floresta, neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária vez que, nascido em 27/08/1918 na Fazenda Constantina Zona Rural de São Gonçalo do Pará, filho de Manoel Francisco Pereira e Ana Quirino do Rosário. Casou-se com Conceição Oliveira Quadros, com quem teve 9 filhos, Antônio Carlos, Carlos Alberto, Neusa Helena, Helena Lúcia, Lúcia Helaine, Alberto Quadros (Gigante), Magno Quadros, Severino Quadros e Rodrigo Quadros.

Ainda vivendo na Zona Rural, fundou em 1937 e participou ativamente da sociedade São Vicente de Paulo em São José dos Salgados, para onde se mudou em 1946. Lá exerceu as funções de comerciante e agente bancário, sem desligar-se de sua atividade rural.

Em 1951, mudou-se para Divinópolis e com suas economias iniciou sua vida empresarial. Tornou-se sócio do saudoso Francisco Machado na fundição Santa Cecília Ltda, devido o bom desempenho no setor, foi incentivado a montar sua própria indústria, aceitou o desafio e construiu a fundição Santa Helena, que se tornou a maior fornecedora de suportes para máquina de costura do Brasil. Na década de 70 paralisou suas atividades na indústria devido o declínio no setor de fundidos e fundou junto com dois bons ex- funcionários a Mecauto prestadora de serviços que até hoje funciona no mesmo local.

Até os 86 anos, manteve sua atividade rural, inclusive como associado da cooperativa agropecuária de Divinópolis, a partir daí já sentindo o peso dos anos vendeu seu gado leiteiro e alugou parte da fazenda, mantendo apenas seu desfrute, um pedaço de suas terras.

Como cidadão e pai de família, deu exemplos de caráter, determinação, honestidade e correção, que inclusive lhe rendeu o apelido de correto. Ganhou com justiça o respeito de toda a sociedade que conhecia e após uma vida de muitos bons exemplos. **(Conforme justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-037/2014.

Divinópolis, 11 de agosto de 2014.

Eduardo Print Júnior
Relator

Nilmar Eustáquio
Secretário

Adair Otaviano
Membro